

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Didática – peso 2
- Análise do Currículo Lattes documentado – peso 1
- 9.2. Da Prova didática
- 9.2.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme Anexo II deste edital.
- 9.2.2. A prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada por videoconferência através do Google Meet sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido no Anexo I.
- 9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.
- 9.2.4. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e a presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.
- 9.2.4.1. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.
- 9.2.4.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.
- 9.2.5. Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.
- 9.2.5.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

**TEMPO INFERIOR A 30 MINUTOS**

- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos

**TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS**

- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos

9.2.6. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.3. Da Análise do Currículo Lattes documentado

9.3.1. Na Análise do Currículo Lattes documentado será atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00, conforme Anexo III deste edital, sendo avaliados os itens:

9.3.1.1. Titulação;

9.3.1.2. Produção acadêmico-científica dos últimos cinco anos;

9.3.1.3. Atividade didática.

9.3.2. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Currículo Lattes documentado.

**10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Universidade Unitária, nas seguintes hipóteses:

- I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;
- II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.iblice@unesp.br](mailto:rh.iblice@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

**12. CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

**ANEXO I**

Programa

1. Armazenamento primário e secundário, Gerenciamento de memória.

2. Gerenciamento e Organização de Arquivos, Exemplos de Sistemas de Arquivos Estrutura de indexação.

3. Métodos de Ordenação externa e suas complexidades.

4. Fundamentos de Fatores Humanos em Interface Homem-Máquina.

5. A Psicologia da Interação Homem-Máquina: Teorias do processamento de informação no homem; a percepção humana; as bases neuronais da memória; mecanismos de aprendizado, análise e comparação de perfis em relação ao processamento motor, viso-motor, perceptual e cognitivo.

6. Paradigmas de Comunicação Homem Máquina: Engenharia cognitiva; engenharia semiótica; aspectos sociais e reorganizacionais; design centrado no usuário; design centrado no aprendiz; design participativo; acessibilidade: ambientes, avaliação; engenharia de usabilidade.

**Bibliografia**

1. M. "Tennenbaum... [et al]." Data Structures Using C". Prentice-Hall, 1990.

2. P. E. Livadas. "File Structures: Theory and Practice". Prentice-Hall, 1990.

3. Silberschatz, J. Peterson and P. Galvin. "Operation System Concepts". Addison-Wesley, 1991.

4. Barbosa, Simone Diniz Junqueira. Interação humano-computador, 2010, Rio de Janeiro: Elsevier, Campus.

5. Shneiderman, Bem. Designing the user interface: strategies for effective human-computer interaction, 2010, Boston: Addison-Wesley.

6. Rocha, Heloisa Vieira da. Design e avaliação de interfaces humano-computador, 2003, São Paulo: NED/UNICAMP.

7. Alan Dix ... [et al.]. Human-computer interaction, 2004, Harlow, New York: Pearson Prentice-Hall.

8. Garrett, Jesse James. The elements of user experience -user-centered design for the Web, 2010, New York: AIGA/Berkeley, New Riders.

9. Fresco, Jenny. Design de interação :além da interação homem-computador, 2013, Porto Alegre: Bookman.

10. Norman, Donald A. Things that make us smart :defending human attributes in the age of the machine, 1993, Cambridge, Mass.: Perseus.

11. Hickson, Rosângela. Projeto de sistemas web orientados a interface, 2003, Rio de Janeiro: Campus.

12. Nielsen, Jakob; Loranger, Hoq. Usabilidade Na Web - Projetando Websites Com Qualidade, 2007, Rio de Janeiro: Elsevier.

**ANEXO II**

Tabela de Pontuação para a Prova didática - Pontuação Máxima: 10 pontos

- Procedimentos didáticos – até 3 pontos
- Estruturação e desenvolvimento da aula – até 3 pontos
- Conhecimento do assunto – até 3 pontos
- Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento – até 1 ponto

**ANEXO III**

Tabela de Valoração para a Análise do Currículo Lattes - Pontuação Máxima: 10 pontos

Titulação (no máximo 4 pontos)

- Mestre em área de Ciência da Computação ou áreas afins – 3,00;
- Doutorado na área de Ciência da Computação ou áreas afins – 4,00.

Produção Científica (no máximo 1 ponto)

- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, Qualis A ou B na área de Ciência da Computação das CAPES – 1,00;
- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, Qualis C ou sem Qualis na área de Ciência da Computação das CAPES, ou, ainda, capítulo de livro – 0,50.

- Resumo publicado – 0,25.

Atividade Didática (no máximo 5 pontos)

- Exercício do magistério superior de graduação ou pós-graduação: 1 ponto por semestre exercido.

**CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Despacho do Diretor de 14/08/2020

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, conforme deliberação da Congregação de 14/08/2020, alterou a decisão de indeferimento, DEFERINDO a inscrição do candidato NELSON CAMILO DE ALMEIDA, RG nº 30.902.315-4 SSP/SP, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, sub-área de conhecimento TEORIA DA COMPUTAÇÃO; MATEMÁTICA DA COMPUTAÇÃO; METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO e no conjunto de disciplinas: "ESTRUTURA DE DADOS, SISTEMAS COMPUTACIONAIS", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba.(Edital nº 048/2020-SDARH)

(Processo nº 469/2019-ICT/SOR)

**EDITAL Nº 056/2020-SDARH – CONVOCAÇÃO**

O Diretor Técnico da Divisão Técnica-Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, sub-área de conhecimento TEORIA DA COMPUTAÇÃO; MATEMÁTICA DA COMPUTAÇÃO; METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO e no conjunto de disciplinas: "ESTRUTURA DE DADOS, SISTEMAS COMPUTACIONAIS", objeto do Edital nº 048/2020-SDARH, para provas a serem realizadas nos dias 24 e 26 de agosto de 2020, por videoconferência na plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 24/08/2020 – às 13:00 – Sorteio do ponto para a Prova Didática.

- Dia 26/08/2020 – às 13:00 – Prova Didática.

Nesta data e horário todos os candidatos deverão entregar o material didático e, em seguida, será realizado o sorteio da sequência dos candidatos para a apresentação.

Nome do Candidato – RGR/NE

GIULIANO PAES CARNIELLI – RG 22.750.977-8 SSP/SP  
NELSON CAMILO DE ALMEIDA – RG 30.902.315-4 SSP/SP

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link que será enviado no dia 21/08/2020 às 09:00 ao e-mail, informado no ato da inscrição, para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identificação; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

**EDITAL Nº 057/2020-SDARH – CONVOCAÇÃO**

O Diretor Técnico da Divisão Técnica-Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS, sub-área de conhecimento ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA e no conjunto de disciplinas: "CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; SISTEMAS DE CONTROLE I; LABORATÓRIO DE CONTROLE I", objeto do Edital nº 049/2020-SDARH, para provas a serem realizadas nos dias 24 e 26 de agosto de 2020, por videoconferência na plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 24/08/2020 – às 13:00 – Sorteio do ponto para a Prova Didática.

- Dia 26/08/2020 – às 13:00 – Prova Didática.

Nesta data e horário todos os candidatos deverão entregar o material didático e, em seguida, será realizado o sorteio da sequência dos candidatos para a apresentação.

Nome do Candidato – RGR/NE

FELIPE REBELO LOPES – RG 32.280.386-7 SSP/PR  
LINO ROSELLI VALDENBRO – RG 55.396.394-6 SSP/PR  
MARCIO ALVES SODRE DE SOUZA – RG 26.524.291-5 SSP/SP  
MURILO EDUARDO CASTEROBA BENTO – RG 47.099.231-1 SSP/SP  
RAUL DE TARSO DE MORAES LOBO – RG 37.021.213-7 SSP/SP

RENAN TRIVISOLI DORIA – RG 30.022.643-3 SSP/SP

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link que será enviado no dia 21/08/2020 às 09:00 ao e-mail, informado no ato da inscrição, para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identificação; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo nº 166/2020-ICT/SOR)

**EDITAL Nº 058/2020-SDARH – CONVOCAÇÃO**

O Diretor Técnico da Divisão Técnica-Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA CIVIL, sub-área de conhecimento FENÔMENOS DO TRANSPORTE e na disciplina: "FENÔMENOS DO TRANSPORTE", objeto do Edital nº 050/2020-SDARH, para provas a serem realizadas nos dias 24 e 26 de agosto de 2020, por videoconferência na plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 24/08/2020 – às 13:00 – Sorteio do ponto para a Prova Didática.

- Dia 26/08/2020 – às 13:00 – Prova Didática.

Nesta data e horário todos os candidatos deverão entregar o material didático e, em seguida, será realizado o sorteio da sequência dos candidatos para a apresentação.

Nome do Candidato – RGR/NE

CLODVALDO GORGES CHAGAS – RG 30.993.653-6 SSP/SP  
DANIELLE CRISTINA FERNANDES DA SILVA SPIGAROLLO – RG 010439007-5 SSP/SP  
DAVISON RAMOS DE ALMEIDA JÚNIOR – RG 45.427.003-3 SSP/SP  
FRANCO BARBI – RG 43.583.104-5 SSP/SP  
KELLY BOSSARDI DIAS – RG 30.208.784-9 SSP/SP  
PEDRO AUGUSTO FERNANDES PEREIRA – RG 47.600.533-4 SSP/SP

RAFAEL NOGUEIRA NAKASHIMA – RG 12.845.090-4 SSP/PR  
RITA DE CÁSSIA CIPRIANO RANGEL – RG 30.378.627-9 SSP/SP  
RODRIGO LIMA MEIRA – RG 11.713.468-6 SSP/BA  
VANESSA VIEIRA GONÇALVES – RG 029108352005-5 SSP/MA

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link que será enviado no dia 21/08/2020 às 09:00 ao e-mail, informado no ato da inscrição, para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identificação; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo nº 167/2020-ICT/SOR)

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

**EDITAL - 621/2020 – FAMESP – RH**

ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar tem a honra de convocar para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de ENFERMEIRO, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, para prestar serviços e colaborar com Ensino e Pesquisa nas unidades administradas pela FAMESP na cidade de Bauru-SP.

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. - As admissões deverão ser contratadas pela FAMESP, fundação de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regulamento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer as funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratado, podendo variar em períodos diurnos, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante todo a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatórios e extra ambulatórios.

5. - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

**II – DO SALÁRIO**

1. - O Salário mensal inicial em Jornada completa de 36 (trinta e seis) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 2.701,81 (dois mil setecentos e um real e oitenta e um centavos).

**III – DAS INSCRIÇÕES**

1. - As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), no período período de 19 a 21 de agosto de 2020.

2. - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSO SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões de cidade de São Paulo e em outras cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o IP nos próprios Postos de Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessoaopaulos.gov.br](http://www.acessoaopaulos.gov.br)

**IV – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. - Preencher o formulário de inscrição no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

1.2. - Acopnar o andamento da inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

1.3. - Por se tratar de um processo seletivo emergencial, devido a pandemia do COVID-19 que estamos passando, esse processo seletivo não terá taxa de inscrição, sendo que a seleção dos candidatos se dará somente com a avaliação curricular, conforme autorizados pelo Ministério Público do Trabalho, objetivando assim, evitar possíveis aglomerações de pessoas.

2. - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato está assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abando discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

1. - Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;

2. - Ser enfermeiro, devidamente credenciado no COREN, no ato da admissão; Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; Gozar de boa saúde física e mental;

4. - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5. - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. - Não serão recebidas inscrições por via postal.

2. - A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

**V – DA PROVA**

O processo seletivo consistirá de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item "VI"

**VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

1. - O currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1. - Grau de Graduação Especializada, com o máximo de 10 pontos em que concorre, sendo atribuído 05 (cinco) pontos cada título até o máximo de 15 pontos;

1.2. - Experiência Profissional na área em que concorre - Consultório – máximo de 05 (cinco) pontos (01 ponto por ano) - Clínicas – máximo de 05 (cinco) pontos (01 ponto por ano) - Provas – máximo de 25 pontos (05 pontos por ano).

1.3. - Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 16 pontos;

1.4. - Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído 02 (dois) pontos a cada atividade, com máximo de 14 pontos;

1.5. - Mestrado ou Doutorado, máximo de 10 pontos;

1.6. - Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

**Observações:**

1. - Os currículos deverão ser enviados para o e-mail [rh.iblice@unesp.br](mailto:rh.iblice@unesp.br), com envio de todos os comprovantes citados e organizados cronologicamente em uma única pasta. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota 0 (zero).

2. - Serão válidos como experiência decorrentes expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

**VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO**

1. - O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:

**VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 10 (dez) pontos.

2. - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

1. - tiver maior idade.

**IX – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. - Documentos relacionados nos item IV

Certificado de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem e Registro de enfermeiro no COREN.

Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN-SP. Documentação original do curriculum vitae.

Obs: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

**X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, nos mesmos moldes utilizado para a inscrição, ou seja, via internet.

2. - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LI 683/92.

4. - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 14 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Antonio Ruggio Jr.  
Diretor Presidente FAMESP